



LEI Nº 1.589 DE 21 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.544/2014 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir nova ação (Projetos/Atividades) no anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 1.544/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015.

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Programa : 0018 - Atenção Especializada em Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Ação: 1.224 - Aquisição de Veículo

Tipo: Projeto

Metas Físicas: 01

Und. Medida: unidade

Ano: 2015

Valor: 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)

Total das Inclusões.....R\$ 135.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO

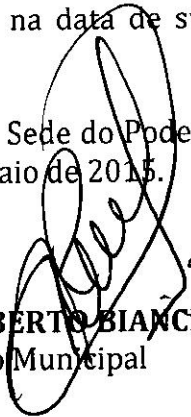
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo, em São José dos Quatro Marcos, aos 21 dias do mês de Maio de 2015.


CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal